



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Publicado em 23/09/2020

Conforme Lei Municipal 2469 de 22/12/2005

Assinatura do Responsável / Cargo ou Função
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 3456, de 23 de setembro de 2020.

“Suspender as cobranças de empréstimos consignados, com desconto em folha, contraídos pelos Servidores Públicos do Município de Itabirito - MG.”

A Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Presidente **promulgou** a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica suspenso, em decorrência da vigência do Estado de Calamidade Pública em razão da epidemia de Covid-19, o desconto de parcela de empréstimos consignados em folha dos servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas no município de Itabirito.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá pelo prazo de noventa dias, tendo a vigência máxima de três parcelas consecutivas.

Art. 2º As parcelas suspensas por força do *caput* do Art. 1º serão incluídas ao final do contrato, estendendo o mesmo por no máximo três meses.

Art. 3º Os servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas que não desejam aderir a suspensão do pagamento da parcela de seus



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

empréstimos consignados deverão comunicar a instituição financeira na qual foi realizado o contrato.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itabirito, em 23 de setembro de 2020.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Renê Américo da Silva". Below the signature, the name is printed in a bold, sans-serif font, followed by the title "Presidente".

RENÊ AMÉRICO DA SILVA
Presidente